



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
“Trabalhando para todos”

LEI Nº 377/2019

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT  
437/447 e 242/522  
Em: 12/09/2019

Maria de Fátima R. M. Pereira  
Secretária da Casa Civil  
Decreto -P 013/2019

Rorainópolis-RR, 02 de Setembro de 2019

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

§1º - A Lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta.

§2º - Os Anexos de Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

I - ARF/Tabela 1 - demonstrativo dos riscos fiscais e providências

II- AMF/Tabela 1 - demonstrativo i – metas anuais

III - AMF/Tabela 2 - demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

VI - AMF/Tabela 3 - demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;

VII - AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – evolução do patrimônio líquido;

VIII - AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos ;

IX - AMF/Tabela 6 - demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial regime próprio de previdência dos servidores;



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

- XI - AMF/Tabela 7 - demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;
- XII - AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII - Anexo de metas fiscais;
- XIV - Quadro de evolução da receita.

## **CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício vindouro, especificadas de acordo com os programas a serem estabelecidos no Plano Plurianual a viger no período de 2018/2021, são as apontadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Para fins de transparência a avaliação do cumprimento das metas previstas, serão realizados no final dos meses de fevereiro e setembro do exercício de 2020, e dos demais, audiências promovidas pelo Poder Executivo, em ambientes públicos e na Casa Legislativa do Município.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **Seção I- Disposições Gerais**

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, será considerado como:

VI - Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;

VII - Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;

VIII - Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

## Seção II- Da Estrutura e Organização



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
*"Trabalhando para todos"*

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará despesa por unidades orçamentárias, de acordo com a atual estrutura administrativa, detalhada por categoria de programação em seu nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Juros e Encargos da Dívida;

III - Outras Despesas Correntes;

IV - Investimentos;

V - Inversões Financeiras;

VI - Amortização da Dívida.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos fundos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada na contabilidade da Prefeitura.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

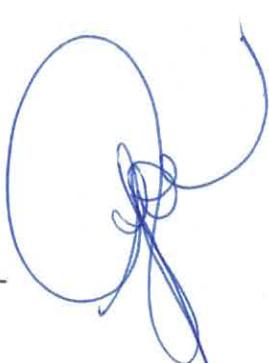
III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - Anexo do orçamento de investimentos;

V - Anexos referenciados nos Arts. 2º e 22 da Lei 4320/64;

VI - Anexos referenciados no art.12, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas às previsões de ingresso de receitas;

VII - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, deverá ser compatível com a norma que preverá o Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo I - Metas e Prioridades para a Administração Pública, com o objetivo de compatibilizá-lo com os delineamentos previstos pela norma que dispor sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018/2021.

### Seção III - Da Elaboração do Orçamento

Art. 8º - O orçamento Municipal para o exercício de 2020 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e ao do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 10 - Será assegurada participação aos cidadãos no processo de elaboração e apreciação do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante audiência pública.

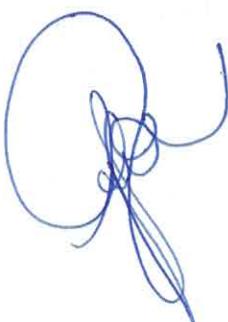
Art. 11 - A elaboração do Projeto, a apreciação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas públicas, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12 - A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo, a previsão de suas despesas para o exercício de 2020, até o dia 30 de julho de 2019.

Art. 13 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida da proposta orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de:

I - Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis;

II - Cobertura de créditos adicionais suplementares.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
*"Trabalhando para todos"*

Art. 14 - As despesas com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais serão programadas na lei orçamentária, com dotações específicas às unidades orçamentárias.

Art. 15 - A concessão de auxílios e subvenções às entidades sem fins lucrativos obedecerão às regras previstas na legislação federal pertinente e na Lei Orçamentária Municipal, devendo ser firmado convênio, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º - As entidades beneficiadas com recursos por concessão de Contribuições ou Subvenções, deverão prestar contas na forma estabelecida pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, e alteração.

§2º - No caso de transferência financeira a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

Art. 16 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários para execução e atendimento:

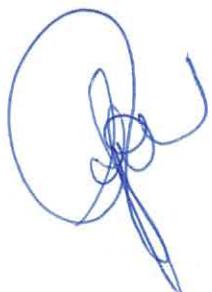
I - Da aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - Da aplicação de, no mínimo, 15% (vinte por cento) das receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto do art. 198, da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades, poderão ser alteradas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto Executivo, desde que se atenham às respectivas classificações funcionais programáticas.

Art. 18 - Para promover a execução orçamentária de 2020, o executivo municipal está autorizado a:





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
- II - Destinar recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 19 - Serão considerados recursos disponíveis para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43, da Lei 4320/1964 e no art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

- I-Superávit Financeiros;
- II - Excesso de Arrecadação;
- III - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações consignadas na lei orçamentária anual;
- IV - Produtos de operações de créditos;

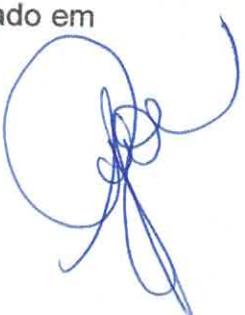
Parágrafo único - O município poderá utilizar créditos provenientes da arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária para fins de abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, desde que respeitado os objetivos e metas da programação do convênio e as programadas nesta Lei.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 21 - Os recursos alocados na lei orçamentária anual, poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante justificativa e até o limite fixado na lei orçamentária, sempre na forma de lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ou reabrir créditos adicionais especiais do exercício anterior, necessário à execução dos convênios citados no Caput do Artigo, até o limite do valor firmado em





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

cada um, utilizando para tal os recursos previstos no art. 43, parágrafos e incisos da Lei 4.320/1964, sempre na forma de Lei autorizativa específica.

**Art. 23** - A reabertura dos créditos adicionais especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto, observado, em qualquer caso, o período da publicação da sua legal e original autorização.

**Parágrafo único** - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 24** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação do equilíbrio de suas respectivas contas.

**§ 1º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios por contingenciamento que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente naquelas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização de recursos vinculados.

**§ 2º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, a saber:

- I - As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- II - As despesas com pessoal e encargos sociais;
- III - As despesas com juros e encargos da dívida;
- IV - As despesas com amortização da dívida;
- V - As despesas com auxílio doença, reclusão e maternidade;

**§ 3º** - Será passível de Contingenciamento de Despesa para Administração Direta e Indireta:

- I - A realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição;



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

“Trabalhando para todos”

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
*"Trabalhando para todos"*

- II - A participação de congressos, simpósios, amostras e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III - A realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos de custeio;
- IV - A concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento não emergencial;
- V - Despesas com publicidade e eventos;
- VI - Aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e contratações de serviços que não sejam de caráter emergencial ou possam ser adiados;
- VII - A realização de Obras, reformas e consertos que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio ou à População.

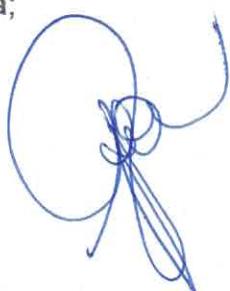
§ 4º - Na ocorrência de calamidade pública, será dispensada a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se regularize nos bimestres seguintes.

Art. 26 - Para os efeitos do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos Incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 27 - As seguintes despesas serão tidas como irrelevantes, em caso de expansão, o que não demandará os procedimentos administrativos constantes dos incisos I e II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, estimativa trienal de custos e declaração do ordenador das despesas sobre a compatibilidade com os três planos orçamentários: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual:

- I - Adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

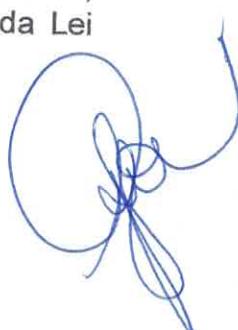
- II - Adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;
- III - Despesas postais;
- IV - Despesas com telefonia;
- V - Despesas com internet;
- VI - Despesas com consumo de água e esgotamento sanitário;
- VII - Despesas bancárias;
- VIII - Despesas com locação de imóveis;
- IX - Despesas com locação de sistemas informatizados;
- X - Despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI - Despesas com refeições;
- XII - Despesas com material de escritório;
- XIII - Despesas com lavagem de veículos e máquinas; e
- XIV - Outras despesas consideradas irrelevantes.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28 - A lei orçamentária consignará recursos a fim de garantir o pagamento da Dívida Pública Municipal.

Art. 29 - A lei orçamentária de 2020 poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

Parágrafo único - O montante previsto para as receitas de operações de crédito, não poderá ser superior ao montante das despesas de capital, constante da Lei Orçamentária anual respectiva.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

Art. 30 - As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 2020.

**CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO  
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 - O Executivo, o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa poderão, em 2020, criar cargos e funções, reestruturar, implantar novo Plano de Cargos e Salários, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, atualizar subsídios, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário, na forma da Lei e realizar concurso público, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

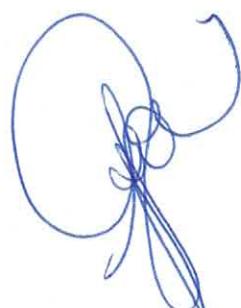
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2020, e caso não haja saldo orçamentário para esta finalidade, deverá ser promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 32- Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2020, não excederá os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público ou especialmente àquelas voltadas para a área da saúde, que ensejam situações emergenciais de risco, em prejuízo para a sociedade.

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - Eliminação de vantagens de caráter precário e transitório, concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

**IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

Art. 35 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Salários, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36- Fica o município autorizado a ceder servidores para outros Poderes/Orgãos/Entidades, sendo realizado através de termo de convênio firmado entre as partes.

**CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 37 - As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita de contribuição, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita de serviço, as outras receitas correntes, as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal e as transferências voluntárias.

Art. 38 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, o crescimento econômico e o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três exercícios, conforme discriminado no artigo 26, desta Lei.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária municipal, e:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Reformulação da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - O acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município, visando ao aumento do índice de participação do Município no ICMS.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
“Trabalhando para todos”

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação municipal.

§ 3º - A cobrança da dívida ativa será efetuada amigável ou judicialmente.

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo com o art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

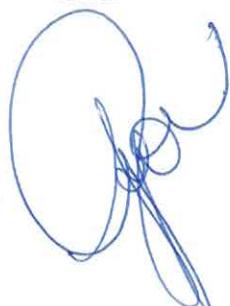
Art. 40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2019, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará, devendo devolvê-la para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 43 - A Câmara Municipal terá seu orçamento próprio, devido à sua independência administrativa, que será elaborado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das Emendas Constitucionais nºs. 25/2000 e 58/2009, dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, devendo ser enviada sua proposta orçamentária ao Executivo, no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos formalmente requisitados, referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*"Trabalhando para todos"*

Art. 44 - As unidades orçamentárias da administração direta (Câmara Municipal) e indireta do município deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, os balancetes referentes ao mês anterior, ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, para efeito de consolidação de dados, de acordo com o art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45- O PPA para o período 2018/2021 deverá conter os programas e ações previstas no anexo de Metas e Prioridades, constantes desta Lei.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 02 de Setembro de 2019.

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos  
Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	17.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	17.000,00	
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	45.997,30	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	45.997,30	
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00	
Epidemias e Enchentes (Famílias Vítimas)	21.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	21.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.997,30</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.997,30</b>	

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura, Assessoria Jurídico, Contábil e Administração.

**Metodologia:**

Demandas Judiciais: Estimativa informada pelo setor jurídico desta prefeitura.

Salário Mínimo: Relève-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.

Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informada pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.

Epidemias e Enchentes: Assistências Diversas (calamidade pública) em até % estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

Leandro Perreira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718437.442-87

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022			R\$ 1.000
	Valor Corrente (a)	Valor Constante x 100 (a / PIB)	% PIB Corrente (b)	Valor Constante x 100 (b / PIB)	% PIB Constante (c)	Valor Corrente x 100 (c / PIB)				
Receitas Total	54.472.690,12	52.377.588,65	0,59	56.800.622,33	52.641.911,33	0,58	59.356.650,33	53.022.455,27	0,57	
Receitas Primárias (I)	53.968.174,54	51.892.475,52	0,59	56.273.403,35	52.155.293,37	0,57	58.895.706,71	52.530.305,13	0,56	
Despesa Total	54.472.690,12	52.377.588,65	0,59	56.800.622,33	52.641.911,33	0,58	59.356.650,33	53.022.455,27	0,57	
Despesas Primárias (II)	52.190.410,12	50.183.086,65	0,57	54.415.639,73	50.431.547,48	0,55	56.864.343,52	50.796.112,88	0,54	
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.777.764,42	1.709.388,86	0,02	1.857.763,82	1.721.745,89	0,02	1.941.363,19	1.734.192,25	0,02	
Resultado Nominal	-1.094.302,81	-1.052.214,24	-0,01	-1.158.760,44	-1.073.920,70	-0,01	-1.221.879,96	-1.091.488,06	-0,01	
Divida Pública Consolidada	49.807.164,58	47.891.504,40	0,54	49.279.064,58	45.671.051,51	0,50	48.716.224,78	43.517.513,79	0,47	
Divida Consolidada Líquida	35.792.488,20	34.415.854,04	0,39	34.633.727,76	32.097.986,80	0,35	33.411.847,80	29.846.330,54	0,32	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fim:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Metodologia:

Descrição	2020			2021			2022		
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Projeção da Inflação - IPCA	4,00%	3,75%	3,75%	R\$ 9.162.018,878,60	R\$ 9.816.448,798,50	R\$ 10.470.878,718,40			
PIB Estadual				1.0400	1.0790	1.1195			
Índice de Deflação									

Nota Explicativa: os percentuais de inflação utilizados são de 4,00%, 3,75% E 3,75% respectivamente para os anos de 2020, 2021 E 2022. fonte: Banco Central do Brasil

Leandro Céleste da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020



AMF = Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor <sup>r</sup> (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	49.800.000,00	0,634	65.562.672,90	0,835	15.762.672,90	31.652
Receitas Primárias (I)	49.340.200,00	0,628	65.232.417,33	0,831	15.892.217,33	32.209
Despesa Total	49.800.000,00	0,634	91.053.609,72	1,159	41.253.609,72	82.839
Despesas Primárias (II)	47.720.000,00	0,608	89.974.316,70	1,146	42.254.316,70	88,546
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.620.200,00	0,021	-24.741.899,37	-0,315	(26.362.099,37)	-1627,089
Resultado Nominal	51.482,31	0,007	-18.013.858,93	-0,229	(18.524.341,24)	-3628,792
Divida Pública Consolidada	2.080.000,00	0,026	1.079.293,02	0,014	(1.000.706,98)	-48,111
Divida C Consolidada Líquida	*17.013.151,95	-0,217	-18.013.858,93	-0,229	(1.000.706,98)	5,882

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Variáveis

	2018
PIB Estadual	R\$ 7.853.159.038,80

Nota Explanatória:

O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira (1325+1328) e alienação de bens (2.2)

O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria econômica 32 e 46).

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

ANEXO I - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020



AMF – Demonstrativo 3 (Lei Orgânica, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	48.122.434,88	51.792.000,00	0,076	52.260.000,00	0,01	54.472.690,12	-0,04	56.800.622,33	0,043	59.335.650,33	0,04
Receitas Primárias (I)	47.664.834,88	51.313.808,00	0,077	51.777.209,97	0,01	53.968.174,54	-0,04	56.275.403,55	0,043	58.805.706,71	0,04
Despesa Total	48.122.434,88	51.792.000,00	0,076	52.260.000,00	0,01	54.472.690,12	-0,04	56.800.622,33	0,043	59.335.650,33	0,04
Despesas Primárias (II)	47.290.434,88	49.628.800,00	0,049	50.076.000,00	0,01	52.190.410,12	-0,04	54.415.639,73	0,043	56.864.343,52	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	47.290.434,88	49.628.800,00	0,049	50.076.000,00	0,01	52.190.410,12	-0,04	54.415.639,73	0,043	56.864.343,52	0,04
Resultado Nomial	-6.137.654,52	1.685.008,00	3,501	-1.701.209,97	0,01	-1.777.764,42	-0,05	1.857.763,82	0,045	1.941.363,19	0,05
Dívida Pública Consolidada	0,00	50.297.964,58	-8,104	-577.514,65	-1,01	-1.094.302,81	-0,89	-1.158.760,44	0,059	-1.221.879,95	0,05
Dívida Consolidada Líquida	-6.137.654,52	37.464.305,66	-7,104	0,00	49.807.164,58	0,01	49.275.064,58	-0,011	48.716.224,78	-0,01	

Fonte: Departamento de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,93%	3,75%	3,89%	4,00%	3,75%	3,75%

Legendário Barreto da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 11.317.442-87

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	15.553.179,58	100,00%	7.358.320,31	100,00%	16.640.786,43	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>15.553.179,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.358.320,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.640.786,43</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício. Os valores patrimonio/capital e reservas estão zerados em razão do município não enquadra nessas nomenclaturas

Leandro Portela da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 718.467.442-87

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III).

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)	R\$ 1,00
				APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Anortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIa) + IIIb)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIb)	2018 (i) = (Ic - IIf)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

**O Município não gerou recursos de alienação.**

Leandro Portinari da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

**O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES**

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.431.442-87

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO			COMPENSAÇÃO
		2020	2021	2022	
TOTAL					R\$ 1,00

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2020	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	102.917,30	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	102.917,30	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

Não existe aumento permanente de receita e Previsão de redução de despesa.

Leandro Porella da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87



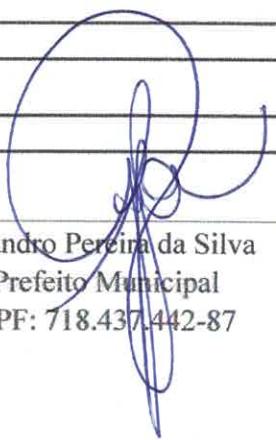
**DEMONSTRATIVO – AÇÕES E METAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

2020

Protejo	1001 Apr. e modernização da gestão legislativa	39.993,09
Protejo	1002 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de agricultura	35.376,15
Protejo	1003 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de educação	34.234,98
Protejo	1004 Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde	34.234,98
Protejo	1005 Contrapartida convenios serem firmados sec. de infra-estrutura	35.376,15
Protejo	1006 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de assist. social	34.234,98
Protejo	1007 Contrapartida convenios serem firmados sec. de serv. urbanos e transito	34.234,98
Protejo	1008 PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal	132.101,28
Atividade	2001 Man. das atividades do poder legislativo	1.183.921,28
Atividade	2002 Qualif. e capacitação prof. no legislativo	26.661,60
Atividade	2003 Manutenção do gabinete do prefeito	449.457,40
Atividade	2004 Comunicação oficial e ceremonial	46.234,35
Atividade	2005 Manutenção do gabinete do vice-prefeito	153.236,93
Atividade	2006 Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	125.403,89
Atividade	2007 Manutenção da sec. mun. de administração	737.264,06
Atividade	2008 Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. admnistração	559.120,05
Atividade	2009 Manutenção da gestão da cidade digital	23.964,49
Atividade	2010 Manut. da secretaria mun. de agricultura	520.223,98
Atividade	2011 Manut. e func. da frota veículos sec. agric.	250.997,21
Atividade	2012 Apoio ao produtor rural	152.682,32
Atividade	2013 Manutenção do programa da agricultura familiar	68.469,97
Atividade	2014 Manut. das atividades sec. mun. educação	420.186,50
Atividade	2015 Manut. da gestão pessoal enc. sociais sec. de educação	492.768,09
Atividade	2016 Manut. da rede municipal de ensino	621.266,60
Atividade	2017 Manut. operacionalização trans. escolar	88.068,35
Atividade	2018 Gestão atividades de difusão cultural	118.892,39
Atividade	2019 Realização even. populares even. culturais	105.682,25
Atividade	2020 Apoio ao desporto amador	145.313,81
Atividade	2021 Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 60%	8.307.689,39
Atividade	2022 Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 60%	6.139.473,75
Atividade	2023 Remuneração dos profissionais do EJA - FUNDEB 60%	348.055,67
Atividade	2024 Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagogico - FUNDEB 60%	513.524,76
Atividade	2025 Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 40%	7.863.658,74
Atividade	2026 Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 40%	2.710.269,55
Atividade	2027 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/Fundamental	222.501,15
Atividade	2028 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/CRECHE	75.488,14
Atividade	2029 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/PRÉ ESCOLA	111.868,52
Atividade	2030 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/EJA	25.944,41
Atividade	2031 Manut. programa quota salario edu. - QSE	323.518,31
Atividade	2032 Aq. gêneros alim. merenda escolar - rec. próprio	718.934,66
Atividade	2033 PNAE - Mais educação	193.998,24

Atividade	2034 Prog. nac. de transporte escolar - PNATE	684.699,68
Atividade	2035 Manut. das atividades do conselho municipal de saúde	30.194,11
Atividade	2036 Gestão atividades sec. mun. de saúde	2.217.399,89
Atividade	2037 Manutenção da rede mun. de saúde	439.595,44
Atividade	2038 Contrapartida municipal medicamentos	30.554,72
Atividade	2039 Contrapartida municipal - PSF	194.112,26
Atividade	2040 Manutenção do programa mais médicos	211.366,79
Atividade	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	121.319,65
Atividade	2042 Gestão dos recursos do PAB Fixo	862.720,44
Atividade	2043 Manutenção programa assistência farmacêutica - SUS FEDERAL	168.892,59
Atividade	2044 Manutenção do programa de melhoria da atenção básica - PMAQ	136.597,59
Atividade	2045 Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família - NASF	287.573,85
Atividade	2046 Manutenção do programa saúde da família - PSF	383.431,82
Atividade	2047 Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS	728.520,45
Atividade	2048 Manutenção do programa saude bucal - PSB	192.386,91
Atividade	2049 Inclusão do microscopista na atenção básica	31.752,95
Atividade	2050 Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal	232.227,30
Atividade	2051 Cent. ref. saúde trabalhador - CEREST	411.960,96
Atividade	2052 Teto financeiro MAC Federal	423.372,62
Atividade	2053 Manutenção das ações de vigilância sanitária	13.693,99
Atividade	2054 Manutenção do programa de epidemiologia	519.615,15
Atividade	2055 Contrapartida financeira medicamentos - Estado	30.554,72
Atividade	2056 Contrapartida estadual SAMU	60.659,83
Atividade	2057 Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS	408.128,93
Atividade	2058 Teto financeiro MAC - SUS Estado	23.964,49
Atividade	2059 Apoio aos portadores de diabetes	32.951,17
Atividade	2060 Programa rede cegonha	89.866,83
Atividade	2061 Gestão atividades da sec. de obras	846.766,94
Atividade	2062 Execução, acompanhamento e avaliação de projetos	70.100,00
Atividade	2063 Manutenção da rede de iluminação pública	515.236,51
Atividade	2065 Gestão das atividades conselho tutelar	482.028,56
Atividade	2066 Maun. sec. trab. e bem estar social	707.294,75
Atividade	2067 Assist. socio econ. população baixa renda	142.645,77
Atividade	2068 Manutenção dos conselhos municipais	11.411,66
Atividade	2069 PTMC - Prog. assist. portador nec. especiais	3.899,36
Atividade	2070 PVMC - Prog. errad. trab. infantil (PET)	60.654,12
Atividade	2071 PFMC - Gestão das atividades do CREAS	99.175,30
Atividade	2072 SCFV - Serv. convivencia fortal. de vínculo	378.110,25
Atividade	2073 Manut. do programa básico variável - LanchDA Assitência Social - LAS	100.650,85
Atividade	2074 PBF - Centro Ref. Assist. Social (CRAS)	122.263,40
Atividade	2075 IGD - Bolsa família	138.936,98
Atividade	2076 CRAS VOLANTE	67.479,44
Atividade	2077 Índice gestão Descent-IGD/SUAS	65.164,00
Atividade	2078 Programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	45.493,73
Atividade	2080 Gestão sec. serv. urbanos e transito	1.527.988,96
Atividade	2081 Manut. func. frota veic. secr. serv. urb. intr.	92.472,11

Atividade	2082 Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	134.392,25
Atividade	2083 Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.	306.738,88
Atividade	2084 Incentivo ao turismo ecológico	35.946,73
Atividade	2085 Manut. sec. mun. plan. admnistração finanças	1.295.438,08
Atividade	2086 Amortização de dívidas	2.215.000,00
Atividade	2087 Encargos com aformação do PASEP	359.467,33
Atividade	2088 Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana	250.504,37
Atividade	2089 Incentivo a qualificação dos servidores municipais	26.246,82
Atividade	2090 TC 398/2008/FUNASA	1.141,17
Atividade	2091 Fundo municipal de saneamento básico	228.233,22
Atividade	2093 Precatórios	462.172,28
Atividade	2094 Pagamento retroativo das progressões	228.233,23
Atividade	2095 Conservação do patrimonio	22.823,32
Atividade	2096 Manutenção do fundo do turismo	22.823,32
Atividade	2097 fundo municipal de agricultura	114.116,60
Reserva de Contigência	9001 Reserva de contigência	98.997,30
Total		54.472.690,12


  
 Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	17.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	17.000,00	
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	45.997,30	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	45.997,30	
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00	
Epidemias e Enchentes (Famílias Vítimas)	21.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	21.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.997,30</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>98.997,30</b>

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura, Assessoria Jurídico, Contábil e Administração,

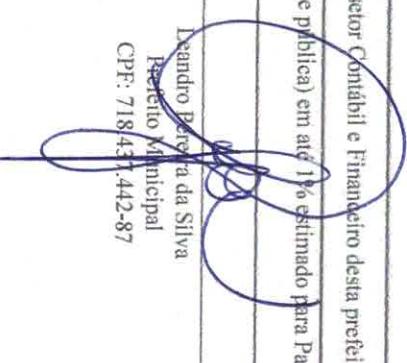
**Metodologia:**

Demandas Judiciais: Estimativa informado pelo setor jurídico desta prefeitura.

Salário Mínimo: Refere-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.

Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informado pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.

Epidemias e Enchentes: Assistências Diversas (calamidade pública) em até 1% estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

  
Deandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.431.442-87

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100				
Receita Total	54.472.690,12	52.377.586,65	0,59	56.800.622,33	52.641.911,33	0,58	59.356.650,33	53.022.455,27	0,57	
Receitas Primárias (I)	53.968.174,54	51.892.475,52	0,59	56.273.403,35	52.153.293,37	0,57	58.805.706,71	52.530.305,13	0,56	
Despesa Total	54.472.690,12	52.377.586,65	0,59	56.800.622,33	52.641.911,33	0,58	59.356.650,33	53.022.455,27	0,57	
Despesas Primárias (II)	52.190.410,12	50.183.086,65	0,57	54.415.639,73	50.431.547,48	0,55	56.864.343,52	50.796.112,88	0,54	
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.777.764,42	1.709.388,86	0,02	1.857.763,82	1.721.745,89	0,02	1.941.563,19	1.734.192,25	0,02	
Resultado Nominal	-1.094.302,81	-1.052.214,24	-0,01	-1.158.760,44	-1.073.920,70	-0,01	-1.221.879,96	-1.091.488,06	-0,01	
Divida Pública Consolidada	49.807.164,58	47.891.504,40	0,54	49.279.064,58	45.671.051,51	0,50	48.716.224,78	43.517.513,79	0,47	
Divida Consolidada Líquida	35.792.488,20	34.415.854,04	0,39	34.633.727,76	32.097.986,80	0,35	33.411.847,80	29.846.330,54	0,32	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Finanças.

**Metodologia:**

Descrição	2020			2021			2022		
	4,00%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%
Projeção da Inflação - IPCA	R\$ 9.162.018.878,40	R\$ 9.816.448.798,50	1.0790	R\$ 9.816.448.798,50	1.0790	R\$ 10.470.878.718,40	1.1195	R\$ 10.470.878.718,40	1.1195
PIB Estadual									
Índice de Deflação									

**Nota Explicativa:** os percentuais de inflação utilizados são de 4,00%, 3,75% E 3,75% respectivamente para os anos de 2020, 2021 E 2022. fonte: Banco Central do Brasil

Leandro Bezerra da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.417.442-87

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

AMF = Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	49.800.000,00	0,634	65.562.672,90	0,835	15.762.672,90	31,652	
Receitas Primárias (I)	49.340.200,00	0,628	65.232.417,33	0,831	15.892.217,33	32,209	
Despesa Total	49.800.000,00	0,634	91.053.609,72	1,159	41.253.609,72	82,839	
Despesas Primárias (II)	47.720.000,00	0,608	89.974.316,70	1,146	42.254.316,70	88,546	
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.620.200,00	0,021	-24.741.899,37	-0,315	(26.362.099,37)	-1627,089	
Resultado Nominal	510.482,31	0,007	-18.013.858,93	-0,229	(18.524.341,24)	-3628,792	
Divida Pública Consolidada	2.080.000,00	0,026	1.079.293,02	0,014	(1.000.706,98)	-48,111	
Divida Consolidada Líquida	*17.013.151,95	*0,217	*18.013.858,93	*0,229	(1.000.706,98)	5.882	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Variáveis

	2018
PIB Estadual	R\$ 7.853.159.038,80

Notas Explicativas:

O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira (1325+1328) e alienação de bens (2.2)

O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria econômica 32 e 46).

Leandro Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

AMF – Demonstrativo 3 (IRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							R\$ 1,00
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	
Receitas Total	48.122.434,88	51.792.000,00	0,076	52.260.000,00	0,01	54.472.690,12	-0,04	56.800.622,33
Receitas Primárias (I)	47.664.834,88	51.313.808,00	0,077	51.777.209,97	0,01	53.968.174,54	-0,04	56.273.403,55
Despesa Total	48.122.434,88	51.792.000,00	0,076	52.260.000,00	0,01	54.472.690,12	-0,04	56.800.622,33
Despesas Primárias (II)	47.290.434,88	49.628.800,00	0,049	50.076.000,00	0,01	52.190.410,12	-0,04	54.415.639,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	374.400,00	3.501	1.701.209,97	0,01	1.777.764,42	-0,05	1.857.763,82	0,045
Resultado Nominal	-6.137.654,52	43.601.960,18	-8,104	-577.514,65	-1,01	-1.094.302,81	-0,89	-1.158.760,44
Divida Pública Consolidada	0,00	50.297.964,58	0,00	49.807.164,58	0,01	49.279.064,58	-0,011	48.716.224,78
Divida Consolidada Líquida	-6.137.654,52	37.464.305,66	-7,104	36.886.791,01	-0,02	35.792.488,20	-0,032	33.411.847,80
VALORES A PREÇOS CONSTA								
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	46.743.501,58	49.920.000,00	0,068	50.303.205,31	0,008	52.377.586,65	0,041	54.741.587,79
Receitas Primárias (I)	46.239.013,97	49.459.092,05	0,068	49.828.492,61	0,008	51.892.475,52	0,041	54.236.425,11
Despesa Total	46.743.501,58	49.920.000,00	0,068	50.303.205,31	0,008	52.377.586,65	0,041	54.741.587,79
Despesas Primárias (II)	45.935.342,28	47.834.987,95	0,041	48.200.981,81	0,008	50.183.086,65	0,041	52.446.809,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	363.671,69	1.634.104,10	3,466	1.637.510,80	0,008	1.709.388,66	0,044	1.790.615,73
Resultado Nominal	-5.961.781,95	42.025.985,72	-8,049	-555.890,51	-1,013	-1.032.214,24	0,893	-1.116.877,53
Divida Pública Consolidada	0,00	48.479.965,86	0,00	48.414.635,27	-0,001	47.891.504,40	-0,011	47.497.893,57
Divida Consolidada Líquida	-5.961.781,95	36.110.174,13	-7,057	35.505.622,30	-0,017	34.415.854,04	-0,031	33.381.906,28
Fonte: Departamento de Planejamento, Contabilidade e Financeiro.								

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95%	3,75%	3,89%	4,00%	3,75%	3,55%

Leandro Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

(CPF: 718.435.442-87)

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

						R\$ 1,00	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado		15.553.179,58	100,00%	7.358.320,31	100,00%	16.640.786,43	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>15.553.179,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.358.320,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.640.786,43</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício. Os valores patrimônio/capital e reservas estão zerados em razão do município não enquadrar nessa nomenclatura

Leandro Perona da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.417.442-87

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1,00		
	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS EXECUTADAS**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 1,00		
	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Anortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS CORRENTES DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Régime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Régime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

VALOR (III)	2018		
	(g) = (Ia - IIa) + (h) = (Ib - IIe) + (l) = (Ic - III)	2017	2018
VALOR (III)	0,00	IIIb	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Finanaceiro.

**O Município não gerou recursos de alienação.**

Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 718.437.442-87

Lançando Prefeitura da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.457.142-87

### O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

DESPESAS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		TOTAL DOS APORTES PARA O RPSS		BENS E DIREITOS DO RPSS		RESERVA ORGANIZATIVA DO RPSS	
		2014	2015	2014	2015	2014	2015
ADMINTSTRAÇÃO	DESPESAS DE PREVIDÊNCIAS - RPSS (EXCETO INTRA-ORGANIZATIVAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	DESPESAS DE PREVIDÊNCIAS - RPSS (INTRA-ORGANIZATIVAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	Demais Despesas Previdenciárias do RPSS para o RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	Despesas Comuns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	DESPESAS DE PREVIDÊNCIAS - RPSS (EXCETO INTRA-ORGANIZATIVAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINTSTRAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA (VI) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	2015	2016	2015	2016	2015	2016
DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	DESPESA DE CAPITAL (VII) - (III) - (VI)	2016	2017	2016	2017	2016	2017

AMT-Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVAÍGACO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL  
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS DE PREVIDÊNCIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

PREFETURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS - RR



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						R\$ 1,00

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022

Leandro Peixoto da Silva

Prefeito Municipal  
CPF: 718437.442-87

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2020 R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	102.917,30
(+) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	102.917,30
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Não existe aumento permanente de receita e previsão de redução de despesa.

Leandro Peraira da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 718.437.442-87



**DEMONSTRATIVO – AÇÕES E METAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

2020

Protejo	1001 Apr. e modernização da gestão legislativa	39.993,09
Protejo	1002 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de agricultura	35.376,15
Protejo	1003 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de educação	34.234,98
Protejo	1004 Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde	34.234,98
Protejo	1005 Contrapartida convenios serem firmados sec. de infra-estrutura	35.376,15
Protejo	1006 Contrapartida convenios a serem firmados sec. de assist. social	34.234,98
Protejo	1007 Contrapartida convenios serem firmados sec. de serv. urbanos e transito	34.234,98
Protejo	1008 PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal	132.101,28
Atividade	2001 Man. das atividades do poder legislativo	1.183.921,28
Atividade	2002 Qualif. e capacitação prof. no legislativo	26.661,60
Atividade	2003 Manutenção do gabinete do prefeito	449.457,40
Atividade	2004 Comunicação oficial e ceremonial	46.234,35
Atividade	2005 Manutenção do gabinete do vice-prefeito	153.236,93
Atividade	2006 Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	125.403,89
Atividade	2007 Manutenção da sec. mun. de administração	737.264,06
Atividade	2008 Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. administração	559.120,05
Atividade	2009 Manutenção da gestão da cidade digital	23.964,49
Atividade	2010 Manut. da secretaria mun. de agricultura	520.223,98
Atividade	2011 Manut. e func. da frota veiculos sec. agric.	250.997,21
Atividade	2012 Apoio ao produtor rural	152.682,32
Atividade	2013 Manutenção do programa da agricultura familiar	68.469,97
Atividade	2014 Manut. das atividades sec. mun. educação	420.186,50
Atividade	2015 Manut. da gestão pessoal enc. sociais sec. de educação	492.768,09
Atividade	2016 Manut. da rede municipal de ensino	621.266,60
Atividade	2017 Manut. operacionalização trans. escolar	88.068,35
Atividade	2018 Gestão atividades de difusão cultural	118.892,39
Atividade	2019 Realização even. populares even. culturais	105.682,25
Atividade	2020 Apoio ao desporto amador	145.313,81
Atividade	2021 Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 60%	8.307.689,39
Atividade	2022 Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 60%	6.139.473,75
Atividade	2023 Remuneração dos profissionais do EJA - FUNDEB 60%	348.055,67
Atividade	2024 Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagogico - FUNDEB 60%	513.524,76
Atividade	2025 Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 40%	7.863.658,74
Atividade	2026 Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 40%	2.710.269,55
Atividade	2027 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/Fundamental	222.501,15
Atividade	2028 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/CRECHE	75.488,14
Atividade	2029 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/PRÉ ESCOLA	111.868,52
Atividade	2030 Prog. nac. alim. escolar - PNAE/EJA	25.944,41
Atividade	2031 Manut. programa quota salario edu. - QSE	323.518,31
Atividade	2032 Aq. gêneros alim. merenda escolar - rec. próprio	718.934,66
Atividade	2033 PNAE - Mais educação	193.998,24

Atividade	2034 Prog. nac. de transporte escolar - PNATE	684.699,68
Atividade	2035 Manut. das atividades do conselho municipal de saúde	30.194,11
Atividade	2036 Gestão atividades sec. mun. de saúde	2.217.399,89
Atividade	2037 Manutenção da rede mun. de saúde	439.595,44
Atividade	2038 Contrapartida municipal medicamentos	30.554,72
Atividade	2039 Contrapartida municipal - PSF	194.112,26
Atividade	2040 Manutenção do programa mais médicos	211.366,79
Atividade	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	121.319,65
Atividade	2042 Gestão dos recursos do PAB Fijo	862.720,44
Atividade	2043 Manutenção programa assistência farmacêutica - SUS FEDERAL	168.892,59
Atividade	2044 Manutenção do programa de melhoria da atenção básica - PMAQ	136.597,59
Atividade	2045 Manutenção do núcleo de apoio a saúde da família - NASF	287.573,85
Atividade	2046 Manutenção do programa saúde da família - PSF	383.431,82
Atividade	2047 Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS	728.520,45
Atividade	2048 Manutenção do programa saude bucal - PSB	192.386,91
Atividade	2049 Inclusão do microscopista na atenção básica	31.752,95
Atividade	2050 Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal	232.227,30
Atividade	2051 Cent. ref. saúde trabalhador - CEREST	411.960,96
Atividade	2052 Teto financeiro MAC Federal	423.372,62
Atividade	2053 Manutenção das ações de vigilância sanitária	13.693,99
Atividade	2054 Manutenção do programa de epidemiologia	519.615,15
Atividade	2055 Contrapartida financeira medicamentos - Estado	30.554,72
Atividade	2056 Contrapartida estadual SAMU	60.659,83
Atividade	2057 Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS	408.128,93
Atividade	2058 Teto financeiro MAC - SUS Estado	23.964,49
Atividade	2059 Apoio aos portadores de diabetes	32.951,17
Atividade	2060 Programa rede cegonha	89.866,83
Atividade	2061 Gestão atividades da sec. de obras	846.766,94
Atividade	2062 Execução, acompanhamento e avaliação de projetos	70.100,00
Atividade	2063 Manutenção da rede de iluminação pública	515.236,51
Atividade	2065 Gestão das atividades conselho tutelar	482.028,56
Atividade	2066 Maun. sec. trab. e bem estar social	707.294,75
Atividade	2067 Assist. socio econ. população baixa renda	142.645,77
Atividade	2068 Manutenção dos conselhos municipais	11.411,66
Atividade	2069 PTMC - Prog. assist. portador nec. especiais	3.899,36
Atividade	2070 PVMC - Prog. errad. trab. infantil (PET)	60.654,12
Atividade	2071 PFMC - Gestão das atividades do CREAS	99.175,30
Atividade	2072 SCFV - Serv. convivencia fortal. de vínculo	378.110,25
Atividade	2073 Manut. do programa básico variável - LanchDA Assitência Social - LAS	100.650,85
Atividade	2074 PBF - Centro Ref. Assist. Social (CRAS)	122.263,40
Atividade	2075 IGD - Bolsa família	138.936,98
Atividade	2076 CRAS VOLANTE	67.479,44
Atividade	2077 Índice gestão Descent-IGD/SUAS	65.164,00
Atividade	2078 Programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	45.493,73
Atividade	2080 Gestão sec. serv. urbanos e transito	1.527.988,96
Atividade	2081 Manut. func. frota veic. secr. serv. urb. intr.	92.472,11

Atividade	2082 Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	134.392,25
Atividade	2083 Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.	306.738,88
Atividade	2084 Incentivo ao turismo ecológico	35.946,73
Atividade	2085 Manut. sec. mun. plan. admnistração finanças	1.295.438,08
Atividade	2086 Amortização de dívidas	2.215.000,00
Atividade	2087 Encargos com aformação do PASEP	359.467,33
Atividade	2088 Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana	250.504,37
Atividade	2089 Incentivo a qualificação dos servidores municipais	26.246,82
Atividade	2090 TC 398/2008/FUNASA	1.141,17
Atividade	2091 Fundo municipal de saneamento básico	228.233,22
Atividade	2093 Precatórios	462.172,28
Atividade	2094 Pagamento retroativo das progressões	228.233,23
Atividade	2095 Conservação do patrimonio	22.823,32
Atividade	2096 Manutenção do fundo do turismo	22.823,32
Atividade	2097 fundo municipal de agricultura	114.116,60
C erva de C tigência	9001 Reserva de contigência	98.997,30
Total		54.472.690,12

Leandro Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 718.437.442-87